

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 11 de Janeiro de 2017.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Dispensade Licitação nº.01/2017**, que se refere a aquisição de gêneros alimentícios direto do produtor familiar e do empreendedor familiar rural, para uso na merenda escolar nas escolas e creches municipais.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$186.971,00**(Cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais), considerando também a redação da **Resolução nº.26/2013 FNDE** conjuntamente com a **Lei 11.947/2009**, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação**.

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**